



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2024

Pregão Presencial nº 003/2024

Processo nº 003653/2024

O **MUNICÍPIO DE MONTANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.051/0001-96, com sede na Praça Osvaldo Lopes, s/nº, Centro, na cidade de Montanha-ES, CEP 29.890-000, por intermédio da Prefeitura Municipal de Montanha-ES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO**, portador do CPF nº 088.874.567-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 003/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 38/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES de 17/10/2024, referente ao Processo Administrativo nº 003653/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **PREMIUM PEÇAS E MECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.581.893/0001-90, representada pelo seu Sócio Administrador o srº KLEBER ROCHA DE OLIVEIRA, portador do RG de nº 656538 SSP/ES e do CPF nº 880.726.737-34, com endereço comercial situado à Av. Dr. José Silveira, nº 91, Palhinha, Montanha-ES, CEP 29890-000 e endereço eletrônico zotellipecas@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.596/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos visando à realização de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas de reposição para veículos, máquinas pesadas e implementos agrícolas, de propriedade do Município de Montanha - ES, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.051/0001-96, com sede na Praça Osvaldo Lopes, s/nº, Centro, na cidade de Montanha-ES, CEP 29.890-000, representada pelo Prefeito Municipal, ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO, portador do CPF nº 088.874.567-20.

3.1.1. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços.

3.2. O participante será o fornecedor PREMIUM PEÇAS E MECÂNICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.581.893/0001-90, representado pelo seu Sócio Administrador o srº KLEBER ROCHA DE OLIVEIRA, portador do RG de nº 656538 SSP/ES e do CPF Nº 880.726.737-34, com endereço



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA



comercial situado à Av. Dr. José Silveira, nº91, Palhinha, Montanha-ES, CEP 29890-000 e endereço eletrônico zotellipecas@hotmail.com, e telefone para contato: (27) 99726-8116.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.montanha.es.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA



preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA



7.1.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.1.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA



9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

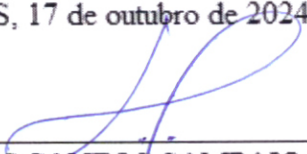
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (03) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes para que produza seus efeitos legais.

Montanha-ES, 17 de outubro de 2024.



ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREMIUM PEÇAS E MECÂNICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2024

SECRETARIA: 00000002 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERV. URBANOS E VIAÇÃO

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
124	00020179	FABRICANTE VOLKSWAGEN Peças genuínas Caminhão caçamba 13.180/placa - MQI3526 Caminhão Pipa 14.190/placa - SFP4D46 Caminhão caçamba Advance/placa - PPB4900 OBRAS	UN		-0,500	1,000	240.000,000	240.000,00
TOTAL								240.000,00

SECRETARIA: 00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
143	00020179	FABRICANTE VOLKSWAGEN PEÇAS GENUÍNAS Modelo/Ano: Caminhão VW/9.170 Prime Volkswagen Carroceria Fechada/2018/2019 Placa: QRE3B84 Modelo/Ano: Caminhão VW/13.190 Woker Volkswagen Carroceria Fechada /2014/2015 Placa: OYE 3404 Modelo/Ano: Caminhão VW/13.190 Volkswagen Basculante /2014/2015 Placa: PPB - 4901 Modelo/Ano: VW/26.280 CRM 6x4 Tanque /2013/2014 Placa: MPI-1583 AGRICULTURA	UN		-0,500	1,000	240.000,000	240.000,00
TOTAL								240.000,00

SECRETARIA: 00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
141	00020179	FABRICANTE VOLKSWAGEN FABRICANTE: VOLKSWAGEN PEÇAS GENUINAS CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA E COMPACTADOR DE LIXO VOLKSWAGEN 14190 PLACA RBH 0H88 VOLKSWAGEN 13190 PLACA OYF 1163 VOLKSWAGEN PIPA 13.180 MSL 6477 MEIO AMBIENTE	UN		-0,500	1,000	100.000,000	100.000,00
TOTAL								100.000,00

SECRETARIA: 00000022 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	----	-------	-------------------	-------------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2024

257	00020179	FABRICANTE VOLKSWAGEN Peças Genuínas; fornecimento de peças genuína. Ônibus Placas: OUF 9601 (Secretaria Municipal de Educação)	UN		-0,500	1,000	20.000,000	20.000,00
TOTAL								20.000,00

LOTE 00014 - PEÇAS GENUÍNAS - FABRICANTE FORD

SECRETARIA: 00000002 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERV. URBANOS E VIAÇÃO

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
125	00020180	FABRICANTE FORD Peças genuínas Caminhão caçamba Ford Cargo 1519/placa - PPB5257 Caminhão 3/4 carroceria Ford Cargo 816s/placa - PPB5251 OBRAS	UN		-0,500	1,000	200.000,000	200.000,00
TOTAL								200.000,00

SECRETARIA: 00000022 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
258	00020180	FABRICANTE FORD FORD; fornecimento de peças genuína. Placas: CAMINHÃO Placa: OVF7588; VAN Placa: RBI 7D42 (Secretaria Municipal de Educação)	UN		-0,500	1,000	60.000,000	60.000,00
TOTAL								60.000,00

LOTE 00016 - PEÇAS GENUÍNAS - FABRICANTE JCB

SECRETARIA: 00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
148	00021701	FABRICANTE JCB PEÇAS GENUÍNAS Modelo/Ano: Retroescavadeira JCB 3CX Valence Placa/Chassi: SOR3CXTTAK2910353 Modelo/Ano: Retroescavadeira JCB 3CX 4X4 Placa/Chassi: SOR3CXTTVP3334005 AGRICULTURA	UN		-0,500	1,000	60.000,000	60.000,00
TOTAL								60.000,00

SECRETARIA: 00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
136	00021701	FABRICANTE JCB FABRICANTE: JCB PEÇAS GENUINAS MAQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA JCB MEIO AMBIENTE	UN		-0,500	1,000	50.000,000	50.000,00
TOTAL								50.000,00

LOTE 00020 - PEÇAS GENUÍNAS - FABRICANTE CATERPILLAR



PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2024

SECRETARIA: 00000002 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERV. URBANOS E VIAÇÃO

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
129	00020164	FABRICANTE CATERPILLAR Peças genuínas Rolo Compactor Caterpillar - cs432e cat OBRAS	UN		-0,500	1,000	30.000,000	30.000,00
TOTAL								30.000,00

SECRETARIA: 00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
151	00020196	FABRICANTE: CATERPILLAR PEÇAS GENUÍNAS Modelo/Ano: Pá Carregadeira Caterpillar CAT 924hz Placa/Chassi: CAT0924HCJR00549 AGRICULTURA	UN		-0,500	1,000	40.000,000	40.000,00
TOTAL								40.000,00

LOTE 00022 - PEÇAS GENUÍNAS - FABRICANTE INTERNATIONAL

SECRETARIA: 00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
145	00020199	FABRICANTE: INTERNATIONAL PEÇAS GENUÍNAS Modelo/Ano: International 4400P7 Prancha 6x2/2012/2013 Placa: PPB-4897 AGRICULTURA	UN		-0,500	1,000	60.000,000	60.000,00
TOTAL								60.000,00

LOTE 00024 - PEÇAS GENUÍNAS - FABRICANTE XCMG

SECRETARIA: 00000002 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERV. URBANOS E VIAÇÃO

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
128	00021272	FABRICANTE XCMG Peças genuínas Escavadeira XCMG xe 150brii skd chassi - xug01502vnpa00436 OBRAS	UN		-0,500	1,000	90.000,000	90.000,00
TOTAL								90.000,00

SECRETARIA: 00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
147	00021700	FABRICANTE: XCMG PEÇAS GENUÍNAS Modelo/Ano: Escavadeira Hidráulica XCMG XE150BR11 SKD Placa/Chassi: XUG01502ANPA00437 Modelo/Ano: Escavadeira Hidráulica XCMG XE150BR11 SKD Placa/Chassi: XUG01502ANPA00436 Modelo/Ano: Rolo Compactador XCMG	UN		-0,500	1,000	90.000,000	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2024

		Placa/Chassi: 1221 EDJE 00085						
		AGRICULTURA						
TOTAL								90.000,00
SECRETARIA: 00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
138	00021700	FABRICANTE: XCMG FABRICANTE: XCMG PEÇAS GENUINAS MAQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA PLACA: SFW 5B67 PA CARREGADEIRA MEIO AMBIENTE	UN		-0,500	1,000	110.000,000	110.000,00
TOTAL								110.000,00
LOTE 00030 - PEÇAS GENUÍNAS - FABRICANTE YANMAR SOLIS								
SECRETARIA: 00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
152	00020183	YANMAR SOLIS PEÇAS GENUÍNAS Modelo/Ano: Trator Yanmar Solis 75 RX 4WD Placa/Chassi: CYWDJ1246757MS Modelo/Ano: Trator Yanmar Solis 75 RX Veículo em uso/situação atual: Em uso Modelo/Ano: Trator Yanmar Solis 75 Placa/Chassi: BYWDJ1135983MS AGRICULTURA	UN		-0,500	1,000	90.000,000	90.000,00
TOTAL								90.000,00
LOTE 00032 - PEÇAS GENUÍNAS - FABRICANTE IVECO								
SECRETARIA: 00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
153	00021695	FABRICANTE: IVECO PEÇAS GENUÍNAS Modelo/Ano: Iveco Tractor Caminhão 15-210 Placa/Chassi: SGA6G20 AGRICULTURA	UN		-0,500	1,000	30.000,000	30.000,00
TOTAL								30.000,00
SECRETARIA: 00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
135	00021695	FABRICANTE: IVECO FABRICANTE: IVECO PEÇAS GENUINAS CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA CAMINHÃO IVECO TECTORE28 PLACA OYJ 0802	UN		-0,500	1,000	60.000,000	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2024

		CAMINHÃO IVECO TECTOR 11190 PLACA SGD 3D77 CAMINHÃO IVECO TECTOR 11190 PLACA SGD 3D51 MEIO AMBIENTE						
TOTAL								60.000,00
SECRETARIA: 00000022 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA								
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
255	00021695	FABRICANTE: IVECO Peças Genuínas; fornecimento de peças genuína.Ônibus Placas: MPI 1573; MPI 1572; (Secretaria Municipal de Educação)	UN		-0,500	1,000	50.000,000	50.000,00
TOTAL								50.000,00
LOTE 00036 - PEÇAS GENUÍNAS - FABRICANTE LIUGONG								
SECRETARIA: 00000002 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERV. URBANOS E VIAÇÃO								
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
132	00021707	FABRICANTE LIUGONG Peças genuínas OBRAS	UN		-0,500	1,000	150.000,000	150.000,00
TOTAL								150.000,00
LOTE 00038 - PEÇAS GENUÍNAS - FABRICANTE JOHN DEERE								
SECRETARIA: 00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
134	00020190	FABRICANTE JOHN DEERE FABRICANTE: JOHN DEERE PEÇAS GENUINAS TRATORES TRATOR JOHN DEERE 5055E MEIO AMBIENTE	UN		-0,500	1,000	50.000,000	50.000,00
TOTAL								50.000,00
LOTE 00040 - PEÇAS GENUÍNAS - FABRICANTE HONDA								
SECRETARIA: 00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
221	00021836	FABRICANTE HONDA FABRICANTE: HONDA - PEÇAS GENUINAS PLACA QRF 5F92 MEIO AMBIENTE	UN		-0,500	1,000	5.000,000	5.000,00
TOTAL								5.000,00
LOTE 00042 - PEÇAS GENUÍNAS - FABRICANTE VOLARE								
SECRETARIA: 00000022 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA								
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
256	00021704	FABRICANTE VOLARE V8 LEM Peças Genuínas; fornecimento de peças genuína., Ônibus Placas: ODR 3965; ODR 3964; MSA 2958; (Secretaria Municipal de Educação)	UN		-0,500	1,000	60.000,000	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA
Prefeitura Municipal de Montanha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

TOTAL	60.000,00
-------	-----------